



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 281/1990**

AUTORIZA A CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

A **Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n.º 2, da Resolução n.º 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n.º 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n.º 236/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo pensionista FRANCISCO CASTELO DE CASTRO, com despesas médicas, no valor de NCz\$ 35.000,00, comprovado mediante apresentação de recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em  
22 de janeiro de 1990.**

**Francisco Pinheiro Landim** – Presidente  
**Tomás Antônio Brandão** – 2º Vice-Presidente  
**Antônio de Almeida Jacó** – 1º Secretário  
**Manuel Duca da Silveira Neto** – 2º Secretário

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 25 de janeiro de 1990.**